

**1º TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 001 À APÓLICE
DE PRESTAÇÃO DE SEGURO Nº
1001801002201/2025, CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA
PARA A SAÚDE - CIAS E A EMPRESA
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL
SEGUROS**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* de 08 de janeiro de 2025, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.021.544/0001-89, com sede localizada à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 15º andar, – Vila Nova Conceição, no município de São Paulo/SP, CEP: 04543-011, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Frank Bozic Junior, inscrito no CPF sob o nº 156.100.328-06 e pelo Sr. Leandro Ezequiel Garcia Okita, inscrito no CPF sob o nº 237.985.938-84, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 14.133 de 2021 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR À CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL**, vinculado ao Processo Administrativo nº 035/2024, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Quarta, item 4.5, do Termo de Referência e no artigo 117 da Lei nº 14.133/21:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação da vigência da apólice firmada com a empresa **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA**, para a prestação de serviços de seguro imobiliário para a sede do CIAS, com cobertura contra incêndio — inclusive decorrente de tumultos —, queda de raio, queda de aeronave, explosão de qualquer natureza e implosão (sem franquia); vendaval, furacão, ciclone, tornado e granizo; quebra de vidros; impacto de veículos; danos decorrentes de problemas elétricos e hidráulicos; perda de aluguel (com franquia) e assistência 24 (vinte e quatro) horas para o Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **25/02/2026 até 25/02/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica mantido o valor global da contratação no montante de **RS\$1.099,74 (mil e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)**, o qual será pago à contratada a título de prêmio, em razão da prorrogação da cobertura securitária.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, de fevereiro de 2026.
DIRAN RODRIGUES
DE SOUZA
FILHO:03131435607
Diran Rodrigues de Souza Filho

Assinado de forma digital por
DIRAN RODRIGUES DE SOUZA
FILHO:03131435607
Dados: 2026.02.25 16:56:04 -03'00'

Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

DocuSigned by:

Frank Bozic

919F22A8C082425...

Frank Bozic Junior

Representante Legal

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS

DocuSigned by:

Leandro Okita

BERC90C3EBB54EB

Leandro Ezequiel Garcia Okita

Representante Legal

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS